



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

*Amador  
2025.01.07  
Rosa*

# Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas da Direção Regional da Juventude



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Enquadramento Institucional.....	3
2.1. Natureza e Missão da Direção Regional da Juventude.....	3
2.2. Competências da DRJ.....	3
2.3. Estrutura nuclear da DRJ.....	4
3. Compromisso Ético e Serviço Público.....	8
4. Gestão do Risco.....	9
4.1 Conceito de Risco e de Gestão de Risco.....	9
4.2. Fatores de Risco.....	10
5. Áreas de Risco.....	10
6. Identificação das Áreas e atividades dos Riscos Associados.....	11
7. Identificação dos responsáveis.....	11
8. Identificação dos riscos e das medidas de prevenção adotadas ou a adotar na DRJ.....	11



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

## **1. Introdução**

A Direção Regional da Juventude (DRJ) consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, constituindo uma das grandes preocupações quer dos Estados quer das organizações, prejudicando gravemente a fluidez das relações entre cidadãos e a Administração, obstando, ainda, ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados, apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual pretende ser um instrumento interno de gestão que permita aferir responsabilidades que eventualmente ocorram na gestão dos recursos públicos. Por questões de conveniência relacionadas com uma melhor gestão e apresentação, o presente plano encontra-se dividido em vários pontos.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRJ foi elaborado em cumprimento das Recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), designadamente as Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009, n.º 1/2010, de 7 de abril, e n.º 1/2015, de 1 de julho.

## **2. Enquadramento Institucional**

### **2.1. Natureza e Missão da Direção Regional da Juventude**

A DRJ tem por missão, nas matérias da sua competência, estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das políticas do Governo Regional de e para a juventude.

### **2.2. Competências da DRJ**

À Direção Regional da Juventude compete:

- a) Coadjuvar e apoiar o secretário regional na formulação e concretização das políticas de juventude;
- b) Implementar mecanismos de coordenação regional e intersectorial para as políticas de juventude;
- c) Consultar os parceiros sociais e outros organismos implicados quanto à política de juventude;
- d) Participar nos estudos preparatórios, elaboração ou reformulação da legislação na sua área de competência;

2



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

- e) Promover o estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas de âmbito regional, nacional ou internacional, visando a prossecução das políticas de juventude;
- f) Promover a criação de sistemas de informação, de atendimento e de aconselhamento para jovens e respetivas associações;
- g) Criar e manter programas de mobilidade e intercâmbio destinados a jovens;
- h) Apoiar o associativismo juvenil e o associativismo estudantil;
- i) Incentivar o espírito de voluntariado e de serviço cívico, através de programas e ações de voluntariado regional, nacional e internacional;
- j) Desenvolver programas ocupacionais e de tempos livres para jovens;
- k) Elaborar e desenvolver programas e ações que visem a promoção da cidadania e o diálogo estruturado entre os jovens e os agentes políticos, de forma que esta auscultação seja considerada nas decisões do Governo Regional;
- l) Promover e implementar mecanismos de estímulo e apoio à iniciativa e ao espírito empreendedor dos jovens;
- m) Criar programas de formação de jovens em diferentes áreas do saber, numa ótica holística de promoção de competências propiciadoras da realização pessoal e potenciadoras de integração no meio laboral;
- n) Analisar estatisticamente os dados referentes à implementação das políticas transversais de juventude e desenvolver reflexões resultantes da informação obtida;
- o) Prestar apoio técnico e logístico ao Conselho da Juventude dos Açores;
- p) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade

### **2.3. Estrutura nuclear da DRJ**

A Direção Regional da Juventude é dirigida por um diretor regional, cargo de direção superior de 1.º grau. A estrutura nuclear da DRJ integra a Direção de Serviços da Juventude a qual compreende a Divisão da Criatividade, Inovação e Empreendedorismo e Divisão da Cidadania, Ocupação e Mobilidade Juvenil. Integra, ainda, O Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro da Direção Regional da Juventude.

2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

**2.3.1. Competências da DSJ**

Compete, à DSJ:

Coordenar a elaboração dos instrumentos de planeamento, designadamente o plano e o relatório de atividades anuais da DRJ;

b) Apoiar o funcionamento da Comissão de Apreciação dos pedidos de apoio para a juventude; c) Colaborar na elaboração de estudos necessários ao desenvolvimento da política de juventude; d) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação ao jovem;

e) Promover, criar e desenvolver programas e sistemas de incentivo e apoio ao associativismo jovem;

f) Apoiar tecnicamente as associações juvenis e propor a comparticipação financeira dos projetos apresentados por estas;

g) Acompanhar e avaliar a execução dos projetos das associações juvenis que tenham sido objeto de apoio;

h) Propor o licenciamento de instalações e entidades organizadoras de campos de férias;

i) Propor a certificação de monitores e coordenadores de campos de férias;

j) Promover iniciativas, programas e projetos nas áreas da ocupação dos tempos livres, do voluntariado e cidadania, da mobilidade, do empreendedorismo, da transição digital e ambiental, da inovação e da criatividade dos jovens, bem como a regulamentação que se afigure necessária à sua boa execução;

k) Propor o estabelecimento de parcerias regionais, nacionais e internacionais nas áreas de relevante interesse para o desenvolvimento de políticas públicas de juventude;

l) Assegurar a cooperação com outros organismos sobre assuntos de relevância para o setor;

m) Participar, em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, em projetos de concretização da política de juventude;

n) Coordenar a elaboração de informações de carácter estatístico sobre os diversos programas, projetos e iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pela DRJ;

o) Promover a realização de estudos necessários tendentes a avaliar a eficácia, a pertinência e o impacto das medidas, programas e projetos da DRJ destinados à juventude;

p) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

**2.3.2. Competências da Divisão da Criatividade, Inovação e Empreendedorismo (DCIE)**

À Divisão da Criatividade, Inovação e Empreendedorismo compete:

- a) Criar e executar programas de empreendedorismo e formação que incentivem a iniciativa dos jovens e potenciem a sua integração no mercado de trabalho;
- b) Elaborar, organizar e executar programas nas áreas do empreendedorismo, da inovação e da criatividade dos jovens;
- c) Proceder ao acompanhamento das parcerias regionais, nacionais e internacionais, para a realização de programas e projetos que promovam o empreendedorismo e a criatividade dos jovens;
- d) Divulgar e apoiar a divulgação dos trabalhos de jovens criativos;
- e) Executar, acompanhar e apoiar tecnicamente os programas para a transição digital e a capacitação dos jovens para as novas áreas das tecnologias de informação e comunicação;
- f) Desenvolver iniciativas de formação de jovens em áreas diversificadas e atuais do saber, propiciadoras de competências em áreas atuais do conhecimento;
- g) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação ao jovem;
- h) Recolher e propor a divulgação de toda a informação de interesse para os jovens sobre iniciativas e temáticas regionais, nacionais e europeias;
- i) Divulgar as atividades desenvolvidas pelas associações ou agrupamentos juvenis que visem, nomeadamente, objetivos socioculturais, socioeducativos, artísticos, científicos, desportivos e lúdicos;
- j) Realizar ações de divulgação de iniciativas, projetos e programas da DRJ e de entidades parceiras que se destinem aos jovens;
- k) Assegurar a formação profissional interna e o acompanhamento dos utilizadores das plataformas eletrónicas da DRJ;
- l) Propor a adoção de normas, procedimentos e métodos internos para acompanhamento da execução dos projetos financiados pela DRJ, nas dimensões física, financeira e contabilística;
- m) Promover a consciencialização dos jovens para as áreas da transição ambiental e sustentabilidade, integrando-as nas medidas e programas para jovens;
- n) Acompanhar a execução física e documental dos projetos financiados pela DRJ, através de visitas de acompanhamento ou solicitação de relatórios com o objetivo de verificar o cumprimento dos contratos de financiamento;

P



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

- o) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução dos projetos financiados ao abrigo de iniciativas, projetos e programas, na vertente documental, contabilística e financeira;
- p) Emitir informações de carácter estatístico sobre as iniciativas, os programas e os projetos executados;
- q) Preparar os processos de candidatura a programas e fundos comunitários de apoio na área da juventude e promover a sua execução;
- r) Participar na elaboração dos instrumentos de planeamento, designadamente o plano e o relatório de atividades anuais;
- s) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

**2.3.3. Competências da Divisão da Cidadania, Ocupação e Mobilidade Juvenil (DCOMJ)**

À Divisão da Cidadania, Ocupação e Mobilidade Juvenil, doravante designada por DCOMJ, compete:

- a) Assegurar o funcionamento e manter atualizado o Registo Açoriano de Associações de Juventude;
- b) Colaborar na preparação de programas e sistemas de incentivo ao associativismo jovem;
- c) Apoiar tecnicamente as associações juvenis e participar no processo de avaliação de candidaturas a financiamento;
- d) Analisar e emitir parecer sobre relatórios dos projetos financiados na área do associativismo jovem;
- e) Participar na elaboração de programas nas áreas da ocupação dos tempos livres dos jovens, voluntariado e cidadania, e mobilidade dos jovens, bem como a regulamentação que se afigure necessária à sua boa execução;
- f) Promover, realizar e apoiar tecnicamente os programas de ocupação dos tempos livres para jovens;
- g) Emitir parecer sobre licenciamento de instalações, certificação de monitores, coordenadores e de entidades organizadoras, no âmbito do regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias;
- h) Promover, coordenar, analisar e emitir parecer sobre programas e projetos no domínio das ações de voluntariado jovem;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

- i) Propor o estabelecimento de parcerias regionais, nacionais e internacionais na área do voluntariado jovem;
- j) Promover, realizar e apoiar tecnicamente os programas de intercâmbio e de mobilidade dos jovens;
- k) Promover, executar e apoiar tecnicamente, programas de formação ambiental e promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável, destinados aos jovens;
- l) Preparar os processos de candidatura a programas e fundos comunitários de apoio, na área da juventude e promover a sua execução;
- m) Apoiar as associações juvenis e as entidades que desenvolvem atividades destinadas aos jovens na organização de candidatura e na execução de projetos aprovados no âmbito de programas comunitários na área da juventude;
- n) Apoiar e manter parcerias regionais, nacionais e internacionais para a realização de programas e projetos que promovam a participação cívica dos jovens;
- o) Propor a adoção de normas, procedimentos e métodos internos para acompanhamento da execução dos projetos financiados pela DRJ, nas dimensões física, financeira e contabilística;
- p) Acompanhar a execução física e documental dos projetos financiados pela DRJ, através de visitas de acompanhamento ou solicitação de relatórios com o objetivo de verificar o cumprimento dos contratos de financiamento;
- q) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução dos projetos financiados ao abrigo de iniciativas, projetos e programas, na vertente documental, contabilística e financeira;
- r) Emitir informações de carácter estatístico sobre os diversos programas, projetos e iniciativas;
- s) Participar na elaboração dos instrumentos de planeamento, designadamente o plano e o relatório de atividades anuais;
- t) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

### **3. Compromisso Ético e Serviço Público**

A Constituição da República Portuguesa (CRP) e o Código de Procedimento Administrativo (CPA) obrigam todos os trabalhadores da Administração Pública a respeitar um conjunto de princípios no exercício da sua atividade. Os trabalhadores da DRJ regulam o exercício das suas funções apoiado num conjunto de princípios e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

valores, cujo conteúdo, em parte, se encontra vertido na Carta Ética da Administração Pública – Dez Princípios Éticos da Administração Pública, designadamente:

Princípio do Serviço Público - Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade - Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e Imparcialidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade - Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social. Princípio da Proporcionalidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e Boa-fé - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

O Princípio da Informação e Qualidade - Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida. Princípio da Lealdade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade - Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

Princípio da Competência e Responsabilidade - Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

#### **4. Gestão do Risco**

##### **4.1 Conceito de Risco e de Gestão de Risco**

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência potencial, positiva ou negativa, na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. A gestão do risco é o processo através do qual as organizações



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

analisam os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades. A gestão do risco deve ser organizada ao nível dos programas, projetos e atividades principais e ao nível de funções e dos serviços. A elaboração de planos de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas, constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

#### **4.2. Fatores de risco**

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

Fatores Internos:

- Qualidade da gestão;
- Integridade das operações e dos processos;
- Qualidade do sistema de controlo interno;
- Recursos Humanos;
- Motivação pessoal;
- Comunicação.

Fatores externos:

- Reduções orçamentais;
- Redução de efetivos humanos e financeiros;
- Instabilidade económica;
- Instabilidade Governativa

#### **5. Áreas de Risco**

A identificação das áreas de risco tem como objetivo apontar os elementos de incerteza de uma organização. A identificação dos riscos deve ser abordada de forma metódica, de modo a garantir que todas as atividades suscetíveis de risco dentro da Organização sejam identificadas, bem como todos os riscos que daí decorrem definidos. Sublinhe-se que, ocorrências que prejudicam o exercício das atividades geram desvios que podem ter maior ou menor impacto nos resultados da Organização.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

### 6. Identificação das Áreas e atividades dos Riscos Associados

Este plano encontra-se dividido em vários pontos, por questões de conveniência relacionadas com uma melhor gestão e apresentação. Por outro lado, optou-se por uma avaliação tendo em conta o grau de risco a considerar de acordo com a probabilidade de ocorrência, a saber:

Risco Elevado – ocorrência provável;

Risco Moderado – ocorrência possível;

Risco Fraco – ocorrência remota.

### 7. Identificação dos responsáveis

Interveniente	Responsabilidade
Dirigente máximo	- Responsável pelo Plano, estabelece a sua arquitetura, os critérios de gestão de risco e a periodicidade da sua revisão.
Dirigentes intermédios	- Responsável pelas medidas necessárias, no âmbito da respetiva área de intervenção, pela organização e aplicação do Plano. - Apoiar a revisão e atualização do Plano, identificando e comunicando riscos e medidas de prevenção adequadas. - Elaborar relatórios anuais e propostas de revisão do Plano. - Formular propostas de melhoria.
Trabalhadores	- Execução e acompanhamento das medidas previstas no Plano e apoio ao respetivo dirigente nas suas responsabilidades nesta matéria. - Informar o seu superior hierárquico sobre situações de risco e medidas de prevenção que considere adequadas. - Formular propostas de melhoria.

### 8. Identificação dos riscos e das medidas de prevenção adotadas ou a adotar na DRJ

Tendo por base a estrutura orgânica da DRJ, identifica-se, pelos diferentes serviços os riscos detetados bem como as medidas de prevenção adotadas ou a adotar.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controlo	Responsáveis
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens	Promover a realização de parcerias com entidades públicas e/ou privadas no âmbito de programas e projetos a realizar.	Favorecimento de privados; Atribuição de apoios indevidos; Intervenção em processo em situação de impedimento; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência; Abuso de poder.	Moderado	As regras para os apoios a entidades externas estão definidas em legislação própria e em regulamentos; Acompanhamento/ Monitorização das tarefas; Divulgação dos critérios e procedimentos existentes; Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos ou no planeamento; Elaboração anual do plano de atividades.	Interno Legislação própria para cada programa; Registo, em SGC, de toda a comunicação estabelecida com os parceiros; Publicação no JORAA dos apoios atribuídos. Declaração de impedimento e pedido de escusa	Diretora de Serviços

*R*



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Atribuição de licenciamentos de entidades organizadoras de campos de férias e de instalações; Certificação de monitores e coordenadores de campos de férias.	Atribuição indevida de licenciamentos e certificações de entidades organizadoras de campos de férias, de instalações e de certificação de monitores e coordenadores de campos de férias; Intervenção em processo em situação de impedimento; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado	Legislação própria com os critérios de licenciamentos e certificações; Supervisão e controlo efetuado pelos dirigentes intermédios e pelo dirigente máximo. Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses.	Plataforma web com formulário de candidaturas online, na qual são analisados e geridos os processos, com acesso dos cidadãos interessados ao estado da sua candidatura. Declaração de impedimento e pedido de escusa.	Chefe de Divisão
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Acompanhar o desenvolvimento e execução dos programas, (candidaturas e Relatórios Finais/	Favorecimento de beneficiários dos programas; Atribuição de apoios indevidos; Intervenção em processo em situação	Moderado	As regras de financiamento estão definidas em legislação própria e em regulamentos para cada programa; As	Existência de legislação própria para cada programa; Existência de plataformas de análise e gestão de projetos, com barramento técnico de	Chefe de Divisão

*R*





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis
Direção de Serviços Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Proceder ao Controlo e avaliação da execução dos projetos financiados	Participação económica no projeto; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência; Abuso de poder.	Moderado	Visitas de acompanhamento dos projetos; Avaliação dos relatórios técnico-financeiros.	Relatórios intercalares e finais com avaliação dos projetos apoiados	Chefe de Divisão
Direção de Serviços Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Proceder ao controlo do processamento dos apoios atribuídos.	Controlo e avaliação pouco aprofundados dos apoios atribuídos; Corrupção passiva para ato ilícito. Abuso de poder.	Moderado	Norma de controlo Interno; Inserção da informação das entidades na plataforma GEFIP com dupla verificação (técnico que analisa a candidatura e serviços de contabilidade).	Verificação dupla de NIB, de regularização de situações fiscais perante segurança social e finanças.	Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro
Direção de Serviços Juventude	Soluções tecnológicas	Assegurar a racionalização, simplificação e modernização dos circuitos administrativos e de suporte de	Falhas de hardware; Risco de perda, modificação ou adulteração por intrusão; Acesso indevido a informação; Divulgação indevida	Moderado	Moderado Estabelecimento de níveis de permissão de acesso às plataformas; Procedimento de classificação de informação em termos	Em todas as plataformas de gestão de negócio da DRJ existe o barramento técnico de ações ou inscrição de dados não conformes; Manual de procedimentos	Diretora de Serviços; Chefes de Divisão e Gabinete de Apoio



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

		informação com recurso às novas tecnologias de informação	de informação e dados; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder	de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores	Administrativo e Financeiro
--	--	---	---	---	-----------------------------



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis
Direção de Serviços da Juventude	Aquisição de bens e serviços	Assegurar a tramitação de todos os processos de concursos públicos de aquisição de bens e serviços	Assumpção de compromissos sem prévia autorização e cabimento orçamental; Realização de despesas não previstas e excedendo os limites impostos; Intervenção em processo em situação de impedimento; Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários; Adjudicação de bens ou serviços sem verificação da situação tributária e	Moderado	Assegurar verificação e acompanhamento constante de processos; Processos só são viabilizados após autorização superior expressa, devendo incluir previsão de custos escaladas por áreas de despesa; Verificação constante do cumprimento das regras previstas na legislação em vigor; Assegurar diversificação de potenciais fornecedores de bens ou serviços; Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa	Monitorização interna dos processos e sujeição a parecer prévio do dirigente intermédio, e posterior autorização do dirigente máximo; Recolha de parecer/informação prévia e verificação dos relatórios correspondentes; Recolha de informação e cabimentação prévia; Declaração de impedimento e pedido de escusa; Rotatividade na constituição dos júris do procedimento.	Diretora de Serviços  Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro

*R*



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE**

			contributiva do beneficiário.		verificar conflito de interesses.		
Direção de Serviços da Juventude	Gestão do Património	Gestão, conservação e inventário do Património	Abates sem autorização; Peculato; Fragilidades de controlo do inventário.	Moderado	Aplicação da legislação; Manter atualizado o inventário em GERFIP	Supervisão pelos dirigentes	Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro
Direção de Serviços da Juventude	Recursos Humanos	Recrutamento e seleção de trabalhadores	Intervenção em processo em situação de impedimento; Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade; Favorecimento; Abuso de poder.	Moderado	Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses; Cumprimento da legislação aplicável.	Declaração de impedimento e pedido de escusa. Rotatividade dos trabalhadores para a constituição de júris.	Diretora de Serviços  Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro
		Processos individuais dos trabalhadores	Acesso indevido à informação e quebra de sigilo; Conflito de interesses e impedimentos	Moderado	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; Acesso condicionado aos funcionários da secção dos RH e interessados; Declaração ética sobre	Acesso condicionado com níveis de permissão. Solicitação de autorização para acumulação de funções; Lista de acumulações.	Diretora de Serviços e  Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO  
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

				conflito de interesses e impedimentos				
	Férias, Faltas e Licenças	Falhas no registo de informação; Falsificação de registo de presença.	Elevado	Segregação de funções; Cruzamento de informação.	Registo dos processos em SIGHARA; Registo de assiduidade com cartão magnético informatizado; Tripla verificação; Registo em SGC de pedidos, autorizações e mapa de férias.	Diretora de Serviços  Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro		

Assinado por: **ELÁDIO JOÃO MEDEIROS BRAGA**  
Num. de Identificação: 12198681  
Data: 2025.02.13 11:33:14-01'00'  
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**  
Atributos certificados: **Diretor Regional da Juventude**